



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis
COMARCA DE FORMOSA - ESTADO DE GO.

OFICIAL: LÉLIA CAMPOS COSTA
SUB-OFFICIAL: ANTONIO BRITO COSTA
SUB-OFFICIAL: MARCO ANTONIO CAMPOS COSTA

LIVRO 2 - CA

REGISTRO GERAL

FLS. - 110 -

MATRÍCULA N.º - 23.810 -

DATA: 02 / 04 / 90.-

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade no Setor Nordeste.-

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO MARQUES DE ALVARENGA.-

REG. ANTERIOR: 01 Matrícula 7.949.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado Setor Nordeste Seção Dois, identificado pelo nº. 33 (trinta e três) da Quadra 126 (cento e vinte e seis); com os seguintes limites e metragens: - Frente para a rua 05 (cinco), medindo 10,00mts (dez metros); fundo, limitando-se com o lote 25 (vinte e cinco); medindo 10,00mts (dez metros); lado direito, limitando-se com o lote 31 (trinta e um); medindo 32,00mts (trinta e dois metros), lado esquerdo, limitando-se com o lote 34 (trinta e quatro); medindo 32,00mts (trinta e dois metros). Perfazendo-se uma área total de 320,00mts² (trezentos e vinte metros quadrados); de extensão superficial. - **PROPRIETÁRIO:** - Francisco Marques de Alvarenga, brasileiro, fazendeiro, casado sob o regime de comunhão de bens, com Da. Isabelina Pereira de Alvarenga, residente e domiciliado em Terezina-Go, portador do CIC. de nº 258.975.351-91 e da Cl. RG. 1.326.849-Go portador do CIC, digo, RG. 1.326.849-Go. - **REGISTRO ANTERIOR:** - 01 Matrícula/7.949 fls. 149 do livro 2-AA, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. jao/Formosa-Go., 02 de abril de 1.990. O Oficial.

R-1-M-23.810: - Nos termos da escritura pública de compra e venda de 14 de fevereiro de 1.990, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade, livro / 294 fls. 139/140v. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por FRANCISCO MARQUES DE ALVARENGA, brasileiro, fazendeiro, casado, / sob o regime de comunhão de bens com Da. Isabelina Pereira de Alvarenga, residente e domiciliado em Terezina-Go, portador do CIC. de nº 258.975., 351-91 e da Cl. RG. 1.326.849-GO; por compra feita a PIRINEUS COMERCIAL/E INCORPORADORA LTDA, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC.MF. sob o nº 00.476.580/0001-53, neste ato legalmente representada por seus diretores os Srs. Américo Capone Filho e Ludimar Carvalho da Silva, brasileiros, residentes e domiciliados em Brasília-DF, sendo que o segundo diretor está neste ato legalmente representado pelo primeiro, conforme consta de procuração lavrea, digo, lavrada nas notas do 1º Ofício de Brasília DF, no livro 1035 fls. 186 em data de 15.09.87 e registrada no livro 001 fls. 02 sob nº 005/87, pelo preço de R\$3,00 (três cruzados novos); não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. jao/Formosa-Go., 02 de abril de 1.990. O Oficial.

R-2-M-23.810: - Nos termos da escritura pública de compra e venda de 15 / de fevereiro de 1.991, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade livro / 308 fls. 139/140v. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por LUIZ GONZAGA FILHO, brasileiro, marceneiro, casado sob o regime de comunhão de bens com Da. Maria da Silva Gonzaga, do lar, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. X nº 25, Vila Imperatriz, portador do CIC. de nº 011.248.528-67 e da Cédula de identidade RG. 13.220., 305-CE, por compra feita a FRANCISCO MARQUES DE ALVARENGA, e sua mulher Da. ISABELINA PEREIRA DE ALVARENGA, brasileiros, casados sob o regime /

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31-12-73 E LEI N.º 6.216 DE 30-06-75

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FN5DD-2QRDG-RTWNA-KWE88>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

de comunhão de bens, fazendeiros, residentes e domiciliados em Terezina Go., portadores do CIC. 258.975.351-91, e ele da Cédula de identidade RG 1.326.849-GO; pelo preço de Cr\$48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) não havendo condições, o referido é verdade e dou fé. Jao Formosa-Go., 22 de fevereiro de 1.991. O Oficial.

R-3-M-23.810:-Nos termos da escritura pública de compra e venda de 23 de julho de 1992, lavrada nas notas do 2º Ofício desta cidade livro 255 fls. 83/84. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por MARCELINA TELES FERNANDES, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da Carteira de identidade RG. 1.152.940-DF, CIC. 467.072.121-68, residente e domiciliada nesta cidade, a rua 03 nº 192, do Setor Ferro-viário, por compra feita a LUIZ GONZAGA FILHO, marceneiro, Cl. RG. nº., 13.220.305-CE, sua mulher Da. MARIA DA SILVA GONZAGA, costureira, Cl., R 7.412.125-SP; portadores do CIC. comum 011.248.528-67, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Fortaleza-CE, neste ato se encontram/representados por seu bastante procurador Sr. Antonio da Silva Machado, brasileiro, casado, pedreiro, RG. 299.160-Go, residente nesta cidade, /constituído pela procuração de fls. 73 do livro 205 do 6º Ofício de Notas de Fortaleza-C, registrado sob nº 625/92 de ordem, pelo preço de Cr\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros); não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Jao Formosa-Go., 12 de agosto de 1992. O Oficial.

R-4-M-23.810:- Nos termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Com Caráter de Escritura Pública, Com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcios, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 31 de outubro de 2.013, emitido pelo HSBC (Brasil) Administradora de Consórcio Ltda. Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, legalmente autorizado na forma prevista no artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02/08/2004, Lei nº 11.076, de 30/12/2004, e pela Lei 11.795/2008. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por ORLEI ROMUALDO DA SILVA, brasileiro, maior, construtor civil, solteiro, portador da cédula de identidade, RG nº 1.947.474 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 899.497.731-72, mantendo união estável com SÔNIA FRANCISCA BABOSA, que também comparece neste ato como compradora, brasileira, maior, vendedora, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4662060 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 001.672.691-00, ambos residentes e domiciliados a Rua Santa Gertudes, nº 144, Bairro Nordeste, Cidade de Formosa, Estado de Goiás, doravante designado compradores e devedores/fiduciários; por compra feita a MARCELINA TELES FERNANDES, brasileira, maior, professora, solteira, não mantendo união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 1.152.940 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 467.072.121-68, residente e domiciliada à Rua Castro Alves, nº 100, Quadra 01, Lote 08, Bairro Abreu, Cidade de Formosa, Estado de Goiás, doravante designado como vendedora; CREDORA FIDUCIÁRIA - HSBC (Brasil) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.241.809/0001-37, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Travessa Oliveira Belo, n 34, 2º andar - Centro - CEP 80020-030, neste ato representada por seus procuradores, Marcelo Cunha Tralli e Sylvio Diola Filho, conforme instrumento de procuração lavrado em 14/02/2013, sob o livro nº 786P, folha 013 do Cartório Distrital do Boqueirão, Curitiba/PR. O valor da compra e venda é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Com demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento particular. O Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis (ITBI), "Inter Vivus", foi pago conforme guia nº 3100/11/2013 - Duam: 1118596. Emolumentos: R\$ 166,95. Taxa Judiciária: R\$ 10,42. O referido é verdade e dou fé. Ren/Formosa-Goiás., 25 de Novembro (11) de 2.013. O Oficial.

R-5-M-23.810:- Nos termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Com Caráter de Escritura Pública, Com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcios, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/FN5DD-2QRDG-RTWNA-KWE88>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis
Comarca de Formosa - Estado de Goiás

Oficial: Antônio Brito Costa
Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa
Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa

LIVRO 2 CA
REGISTRO GERAL
FLS. 110-A
MATRICULA Nº 23.810
DATA: 25/11/2013

(Continuação das fls. 110)

Garantia, datado de 31 de outubro de 2.013, emitido pelo HSBC (Brasil) Administradora de Consórcio Ltda. Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, legalmente autorizado na forma prevista no artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02/08/2004, Lei nº 11.076, de 30/12/2004, e pela Lei 11.795/2008. O imóvel constante da presente matrícula foi dado em alienação fiduciária por **ORLEI ROMUALDO DA SILVA e SÔNIA FRANCISCA BARBOSA**, (qualificados no R-4 da presente matrícula), a favor da Credora Fiduciária **HSBC (Brasil) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, (já qualificados no R-4). **E) Do Preço e da Venda e Compra:** Que o preço certo, justo e contratado para a presente transação de compra e venda, **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, pagos neste ato a vendedora, da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) através de recursos próprios; R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por meio de emissão de TED da credora fiduciária; **F) Do Crédito da Cota de Consórcio e de sua Utilização:** os devedores/fiduciantes subscritos da cota 076 do grupo 4026, tendo sido contemplados na assembléia realizada no dia 13/05/2013, adquiriram o direito ao crédito de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), tendo utilizado as quantias de R\$ 44.911,72 (quarenta e quatro mil novecentos e onze reais e setenta e dois centavos) para pagamento de lance embutido, R\$ 0,00 para pagamento da taxa de cadastro, R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais) para pagamento da taxa de inscrição e expediente, restando a quantia que devidamente atualizada até a presente data corresponde a R\$ 45.134,57 (quarenta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos); **G) Confissão da Dívida** - Os devedores/fiduciantes se declaram e confessam devedores da credora fiduciária, do percentual que falta amortizar Cota 076 do Grupo 4026, a 43,5677% do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a 56,4323% cuja dívida nesta data é de R\$ 51.381,27 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) correspondente ao saldo de 100 (cem) parcelas mensais e sucessivas, sendo nesta data, no valor de R\$ 532,15 (quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos); **Parágrafo único - Prazo de amortização da dívida:** O prazo para amortização da dívida ora confessada é idêntico ao prazo final para pagamento do saldo devedor da cota/grupo em referência, com vencimento previsto o dia 08/02/2022, salvo antecipações de parcelas. Com demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento particular. **Emolumentos:** R\$ 166,95. Taxa Judiciária: R\$ 10,42. O referido é verdade e dou fé. Formosa-Goiás, 25 de Novembro (11) de 2.013. O Oficial.

Em razão da informatização da serventia,
os novos atos desta matrícula serão
praticados no anverso da próxima ficha.

Formosa, 30 de 12 de 2013

MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FN5DD-2QRDG-RTWNA-KWE88>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Livro 2 Registro Geral

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA-GO

CNPJ: 20.098.598/0001-00

José Túlio Valadares Reis Júnior CPF: 634.986.181-72

Data, 10 de Dezembro de 2018



MATRÍCULA FICHA
23.810 3

<p>AV.6-23.810, de 10 de dezembro de 2018 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Conforme documento apresentado pelos proprietários, o imóvel desta matrícula está situado na rua 5, Lote 33, Quadra 126, Setor Nordeste, Formosa-GO e possui inscrição imobiliária nº 14.393. Protocolo nº 135.919, de 02/10/2018. Selo de Fiscalização: 01641709291736105403014. Emolumentos R\$ 24,00, Impostos R\$ 9,36, ISS R\$ 0,72, Total R\$ 34,08. Escrevente: Rennan Gonçalves Soares da Silva.</p>
<p>AV.7-23.810, de 10 de dezembro de 2018 ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL Procedo à presente averbação para informar a alteração da denominação social do HSBC (Brasil) Administradora de Consórcios Ltda para Kirton Administradora de Consórcios Ltda, inscrito no CNPJ nº 60.241.809/0001-37. Protocolo nº 136.697, de 03/12/2018. Selo de Fiscalização: 01641709291736105403015. Emolumentos R\$ 24,00, Impostos R\$ 9,36, ISS R\$ 0,72, Total R\$ 34,08. Escrevente: Rennan Gonçalves Soares da Silva.</p>
<p>AV.8-23.810, de 10 de dezembro de 2018 CESSÃO DE CRÉDITO FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Cessão de Crédito. CEDENTE: KIRTON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 60.241.809/0001-37, com sede na Travessa Oliveira Bello 34, 2º andar, Centro, Curitiba-PR. CESSIONÁRIO: BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 52.568.821/0001-22, com sede na rua Cidade de Deus, Cidade de Osasco, São Paulo-SP. OBJETO: O crédito garantido pelo imóvel desta matrícula. VALOR DO CREDITO: R\$ 51.381,27. Protocolo nº 135.919, de 02/10/2018. Selo de Fiscalização: 01641609051613104804044. Emolumentos R\$ 209,29, Impostos R\$ 81,62, ISS R\$ 6,28, Total R\$ 297,19. Escrevente: Rennan Gonçalves Soares da Silva.</p>
<p>AV.9-23.810, de 2 de agosto de 2022 AVERBAÇÃO - CONSTITUIÇÃO EM MORA Promovo a presente averbação para constar que o Devedor Fiduciário <u>Orlei Romualdo da Silva</u> foi intimado em 31/1/2022 a quitar as parcelas do financiamento em atraso, tendo transcorrido o prazo de 15 dias para purga da mora sem que o pagamento tenha sido informado a esta serventia. Protocolo nº 155.158, de 25/07/2022. Selo de Fiscalização: 04172208023019525640005. Emolumentos R\$ 37,71, Impostos R\$ 8,01, ISS R\$ 1,13, Total R\$ 46,85. Escrevente: Karoline Marciano de Souza</p>
<p>AV.10-23.810, de 2 de agosto de 2022 AVERBAÇÃO - CONSTITUIÇÃO EM MORA Promovo a presente averbação para constar que a Devedora Fiduciária <u>Sônia Francisca Barbosa</u> foi intimada em 31/1/2022 a quitar as parcelas do financiamento em atraso, tendo transcorrido o prazo de 15 dias para purga da mora sem que o pagamento tenha sido informado a esta serventia. Protocolo nº 155.158, de 25/07/2022. Selo de Fiscalização: 04172208023019525640006.</p>

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/FN5DD-2QRDG-RTWNA-KWE88>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Livro 2 Registro Geral

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA-GO

CNPJ: 20.098.598/0001-00

José Túlio Valadares Reis Júnior CPF: 038.191.616-27

Data, 02 de Abril de 1990



MATRÍCULA 23.810 FICHA 3v

<p>Emolumentos R\$ 37,71, Impostos R\$ 8,01, ISS R\$ 1,13, Total R\$ 46,85. Escrevente: Karoline Marciano de Souza</p> <p>AV.11-23.810, de 2 de agosto de 2022</p> <p>CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular. TRANSMITENTES: <u>ORLEI ROMUALDO DA SILVA</u>, RG 1.947.474 SSP-DF, CPF 899.497.731-72, brasileiro, solteiro, construtor civil e <u>SÔNIA FRANCISCA BARBOSA</u>, RG 4662060 DGPC-GO, CPF 001.672.691-00, brasileira, solteira, vendedora, residentes na Rua Santa Gertrudes 144, Setor Nordeste, Formosa-GO, conviventes em união estável. ADQUIRENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 52.568.821/0001-22, com sede em Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP. Nos termos da intimação realizada no protocolo 152.672 desta serventia, tendo sido apresentado pelo credor fiduciário o comprovante de pagamento do imposto de transmissão inter vivos e o requerimento, promovo a Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária. Valor da avaliação: R\$ 52.035,20. Recolhido o ITBI no valor de R\$ 1.040,70. Emitida a DOI. Protocolo nº 155.158, de 25/07/2022. Selo de Fiscalização: 04172208023137625740000. Emolumentos R\$ 234,58, Impostos R\$ 49,85, ISS R\$ 7,04, Total R\$ 291,47. Escrevente: Karoline Marciano de Souza</p>
<p>AV.12-23.810, de 2 de agosto de 2022</p> <p>CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Em razão da coincidência entre credor e devedor, procedo ao cancelamento do gravame registrado no R.5-23.810. Protocolo nº 155.158, de 25/07/2022. Selo de Fiscalização: 04172208023019525640007. Emolumentos R\$ 37,71, Impostos R\$ 8,01, ISS R\$ 1,13, Total R\$ 46,85. Escrevente: Karoline Marciano de Souza</p>
<p>AV.13-23.810, de 4 de julho de 2023</p> <p>AVERBAÇÃO DE LEILÃO NEGATIVO Conforme documentos apresentados pelo interessado, averbo que foram realizados leilões para alienação do imóvel em 25/5/2023 e 30/5/2023 e que não houve interessados. O proprietário do imóvel Bradesco Administradora DE Consórcios Ltda, apresentou declaração de quitação da dívida em favor dos devedores. Protocolo nº 160.476, de 31/05/2023. Selo de Fiscalização: 04172307033168825640017. Emolumentos R\$ 39,98, Impostos R\$ 8,50, ISS R\$ 1,20, Total R\$ 49,68. Escrevente: Daniel Jônatas Alves Silva</p>

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org/docs/FN5DD-2QRDG-RTWNA-KWE88

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 19 de Fevereiro de 2024.

Emolumentos: R\$ 83,32 Taxas + Fundos: R\$ 36,00 Impostos: R\$ 2,50 TOTAL: R\$ 121,82

Paola de Mello
Escrevente

Selo Digital: 04172402142699134420043

Verifique o selo em https://extrajudicial.tjgo.jus.br

Nos termos da Lei Estadual 20.955/20 constitui condição necessária para os atos de registro em imóveis situados no Estado de Goiás o recolhimento dos tributos devidos no art. 15, §1º da Lei Estadual 19.191/15, ainda que o título seja lavrado em outra unidade da Federação.

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude